Projeto de Lei nº 51, de 09 de junho 2020.
Origem: Poder Legislativo.

Denomina nome de via pública como "Estrada Procópio Ludovino".

LEI

Art. 1º Fica denominada a "Estrada Procópio Ludovino", iniciando nas coordenadas 26º6'47.82"S e 48º38'4.81"O até as coordenadas 26º6'5642"S e 48º38'8.86"O, na Comunidade Rural denominada Bairro 1º de Julho, neste município de Itapoá/SC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 09 de junho de 2020.

José Maria Caldeira
Vereador Cidadania
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 51/2020

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora, e,
Senhores Vereadores.

Ao criar a Lei nº 655/2016, o autor colocou as coordenadas erradas e acabou direcionado a estrada pra outra localidade.

A pedido da Secretaria de Planejamento, estamos criando esta lei com as coordenadas corretas, sendo que nestas coordenadas já tem este nome na estrada, e a Lei nº 655/2016 vamos alterar em seguida, colocado outro nome naquelas coordenadas, atendendo ao pedido dos moradores.

Conforme o exposto, solicito aos Vereadores e à Vereadora que aprovem este projeto de lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 09 de junho de 2020.

José Maria Caldeira
Vereador Cidadania
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador